



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO
CNPJ: 01.614.862/0001-77 = TELEFAX (37) 3322-9144
RUA JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 – CENTRO
CEP: 35.578-000 = CÓRREGO FUNDO – MINAS GERAIS

TERMO DE REFERENCIA – TETO MÁXIMO

Objeto: Termo de Referência para **aquisição de cascalho grosso de pedra P1**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Motivação: O pedido do objeto do presente instrumento convocatório é consequente em razão da necessidade **a ser utilizada pela Secretaria de Obras, Meio Ambiente e Desenvolvimento, em obras e manutenções diversas em estradas e onde mais for necessário no Município.**

Das Especificações técnicas e julgamento: As especificações das aquisições a serem contratadas constam na planilha abaixo conforme descrição detalhada pela **Secretaria de Obras, Meio Ambiente e Desenvolvimento.**

A licitação será realizada na modalidade pregão presencial no registro de preços e será regida pela lei 10.520/02 e serão aplicadas subsidiariamente as normas da Lei nº. 8.666/93.

O julgamento das propostas de preços será considerado o **menor valor por ITEM** considerando a natureza dos itens que serão adquiridos.

Finalidade: Esta contratação visa principalmente: *“...garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos”.*

Fundamentação Legal: Conforme Lei 8.666/93, Lei 10.520/00 e Instruções Normativas do TCE/MG apresentamos Termo de Referência com Teto Máximo de preços para contratação dos serviços abaixo discriminados.

| Item | Descrição | Quantidades | Valor Máximo Unitário | Valor Máximo total |
|------|-----------------------------|------------------|-----------------------|--------------------|
| 01 | Cascalho Grosso de Pedra P1 | 30.000 toneladas | R\$12,77 | R\$383.100,00 |

1. Das especificações e atribuições para cada item do objeto:

Valores: O preço médio/teto máximo foi definido após diversas pesquisas de preços em Estabelecimentos do ramo e, levando-se em conta a realidade desta Administração municipal com relação às questões orçamentárias, financeiras, bem como a demanda dos serviços necessários.

Prazo de execução: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

Recurso orçamentário: os recursos a serem utilizados para custeio das despesas da presente contratação serão oriundos de recursos próprios do Município de Córrego Fundo/MG. As despesas decorrentes da presente



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO
CNPJ: 01.614.862/0001-77 = TELEFAX (37) 3322-9144
RUA JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 – CENTRO
CEP: 35.578-000 = CÓRREGO FUNDO – MINAS GERAIS

licitação correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias consignada no orçamento do Município de Córrego Fundo/MG no exercício em curso:

Ficha 495 – 041220402 2.700 339030 – Recursos Ordinários

Ficha 545 – 154512601 2.703 339030 – Recursos Ordinários

Ficha 555 – 154512605 2.708 339030 – Recursos Ordinários

Em havendo aditamentos de prazo, nos termos da Lei serão utilizadas as dotações correspondentes dos exercícios subsequentes.

Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado até o décimo quinto após a apresentação da Nota(s) Fiscal(s) e consequente aceitação da(s) mesma(s) ou por outro meio que a substitua.

A Administração pagará o preço homologado conforme Contrato firmado e fiscalizará a execução do contrato e valores registrando todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada a licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

Teto máximo: O preço de referência constitui teto máximo para a contratação do objeto. Assim sendo, a licitação não poderá ultrapassar os valores unitários e globais estipulados no mesmo. Conforme permissivo legal do Art. 40, X da Lei 8.666/93.

Fiscalização dos serviços: A entrega dos itens licitados será fiscalizada pela **Secretaria de Obras, Meio Ambiente e Desenvolvimento**, Sra. **Misley Aparecida Cunha** ou servidor devidamente nomeado por instrumento próprio, o que não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade pelos aspectos de qualidade, prazos a serem cumpridos ou quaisquer outras alterações que venham interferir na qualidade do objeto ofertado.

O Município de **Córrego Fundo/MG** reserva-se o direito de não aceitar o objeto em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

Do local da entrega dos itens: o município se responsabilizará em estar buscando o produto licitado em um raio máximo de até 30 km da sede do município. Para distancias superiores o licitante deve entrega na sede do Município.

Da Veracidade dos Orçamentos: Venho firmar que os orçamentos retro a este Termo de Referência, foram por mim realizados e são verdadeiros.

Disposições Finais / Informações Complementares: Dúvidas sobre os orçamentos e ou especificação serviços e demais necessidades, estaremos à disposição para esclarecimentos.

Córrego Fundo/MG, 24 de abril de 2018.

Maiza Maria Guimarães
Supervisora Especial de Licitação